

FESTA JUNINA 2023

ARAMBARÉ-RS

CONCURSO CASAL CAIPIRA

REGULAMENTO GERAL 2023

CONCURSO ITEM I – DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Concurso Oficial CASAL CAIPIRA

ITEM II – DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Art. 2º - Estarão aptas a participar do concurso de CASAL CAIPIRA os casais devidamente inscritos junto a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, até as 14 h30, do dia 17 de junho de 2023, dia da festa.

§1º Os candidatos devem se inscrever junto a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura, das 08 h30 às 16h de segunda dia 12/06 a sexta feira dia 16/06, e no local do evento até as 14h30 do dia 17/06 de 2023 (dia da festa).

§2º Os candidatos inscritos farão uma breve apresentação no evento as 14h45, e estarão presentes, interagindo durante a festa para o julgamento dos jurados e participantes, até as 17 h30 horas, quando faremos a soma dos pontos recebidos.

Art. 3º As inscrições iniciam dia 12/06 e encerram no dia 17/06, após o encerramento das inscrições será feita uma apresentação dos inscritos já no evento.

ITEM III – DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º - os candidatos realizarão seus desfiles por meio da apresentação no dia do evento, as 14h45;

§ 1º Aos candidatos a Casal Caipira terão no tempo de apresentação 05 (cinco) MINUTOS.

§ 2º Aos candidatos a Casal Caipira deverão estar vestidos tipicamente e participando com brincadeiras, e interagindo com o público.

Parágrafo único – Critério de escolha

Voto individual dos presentes, a manifestação de voto, deverá ser realizada na mesa que será disponibilizada no evento afim de receber o voto do público presente, este voto vale (1) ponto.

Voto do jurado, cada voto do jurado valem (3) pontos.

Voto da maior torcida, será feita a solicitação de manifestação da torcid a pelo apresentador, esta maior torcida, considerando o número de pessoas e a manifestação no momento terá o voto que vale (3) pontos.

Soma geral dos votos

ITEM IV- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º Fica expressamente proibido os casais participantes do concurso, – Se apresentarem com ritmos musicais e/ou coreografias não condizentes com a época junina .

Parágrafo único - Para a apresentação de todos os casais caipiras, serão considerados como ritmos musicais condizentes com o período junino : o forró, o xote, o baião, o xaxado, quadrilhas o maxixe, o galope, o carimbó, o siriá, ou trilhas sonoras de cantores paraenses tradicionais do período junino.

ITEM V - DO JULGAMENTO

Art. 6º Os candidatos serão julgados seguindo dois critérios:

Voto na mesa por participante do evento (1) ponto por voto

Voto do jurado (3) pontos por jurados

Voto da maior torcida (3) pontos

Art. 7º Para a votação no voto na mesa, serão contabilizados o total de votos, (1) por pessoa, até as 17 h.

§1º Em caso de empate entre dois ou mais casais, todas receberão a mesma pontuação.

Art. 8º O júri técnico será composto por 3 (três) jurados, ou (5) jurados os quais avaliarão, figurino , simpatia, e sintonia (casal). Cada jurado dará uma nota de 0 a 3 para cada casal, totalizando um máximo de 3 pontos de critério técnico;

A maior torcida terá o voto contabilizado no valor de (3) pontos.

Art. 9º A pontuação final de cada candidata será a somatória entre as pontuações dos artigos 7º e 8º, ou seja, entre a pontuação dos votos na mesa por participantes, maior torcida e notas do júri técnico. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo vencedor o casal com maior pontuação final.

§ 1º Em caso de empate, o critério de desempate será o número de votos na mesa por pessoas presentes (voto popular). Permanecendo o empate, será solicitado o desempate pelos jurados somente entre os casais empatados.

ITEM VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - o Casal, 1º será agraciado com recebimento de cesta com itens típicos de Festa Junina + Brinde Surpresa.

Em 2º lugar será agraciada com Brinde Surpresa.

Os demais casais receberão brindes de participação no concurso.

ITEM VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.
Arambaré-RS, 06 de Junho de 2023. Comissão Organizadora da Festa Junina 2023.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço, _____ nº, _____ na cidade de, _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade) em fotos ou vídeos, sem finalidade comercial, para ser utilizada no evento Festa Junina, Arambaré-RS 2023, que realizar-se-á no dia 17/06/2023. Apresente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas mídias sociais, para divulgação em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro. Arambaré-RS, junho de 2023.